

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO 902/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2016 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64 e Lei Municipal 2595/15 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO-006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE-001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401-2.012	Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	35.000,00
000	Recursos Ordinários – Livre	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	22.000,00
000	Recursos Ordinários – Livre	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários – Livre	243.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento das dotações abaixo:

ORGÃO-005	Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Gestão	
UNIDADE-002	Gerência de Planejamento Urbano e Informações Geo	
04.121.0401-2.009	Atividades da Assessoria Administrativa	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
000	Recursos Ordinários – Livre	

ORGÃO-009	Secretaria Municipal de Agricultura	
UNIDADE-001	Assessoria Administrativa	
20.606.2001-2.031	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
000	Recursos Ordinários – Livre	137.000,00

ORGÃO-011	Secretaria Municipal de Esporte e Recreação Orientada	
UNIDADE-001	Assessoria Administrativa	
27.812.2701-2.045	Atividades da Assessoria Administrativa - SMER	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
000	Recursos Ordinários – Livre	143.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de hoje.

Tibagi, 20 de dezembro de 2016.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI